

Decisão da Autoridade da Concorrência

DOPC – Ccent. 17/2003 – CIN/IBERCOAT

Em 22 de Abril de 2003, a CIN – CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, SA, em cumprimento do artigo 7º do Decreto-Lei nº 371/93 de 29 de Outubro, notifica previamente a operação de concentração que se traduz na aquisição da totalidade do capital social da IBERCOAT – TINTAS EM PÓ, SA

Natureza da operação

A aquisição notificada, constitui uma concentração, nos termos do nº1 alínea b) do artigo 9º do Decreto Lei nº 371/93 de 29 de Outubro, e está sujeita a notificação prévia dado que as empresas envolvidas na operação detêm uma quota superior a 30% no mercado nacional de tintas em pó, encontrando-se preenchida a alínea a) do artigo 7º do Decreto acima referido “*criação ou reforço de uma quota superior a 30% no mercado nacional de determinado bem ou serviço*”(…)

I - AS EMPRESAS PARTICIPANTES

A **CIN-Corporação Industrial do Norte, S.A.** (adiante designada por **CIN**) dedica-se ao fabrico e comercialização de tintas, diluentes, vernizes e outros produtos afins.

A **CIN** produz e vende tintas em pó em unidade denominada CIN/MEGADUR.

O Grupo **CIN** tem empresas em Espanha, Angola e Moçambique e apresentou em 2002 um volume de negócios consolidado [**>150**] milhões de euros, sendo [**<150**] milhões de euros no mercado nacional.

A **CIN-Corporação Industrial do Norte S.A.** em 2002 vendeu [**<150**] milhões de euros.

A CIN/MAGADUR vendeu [**<150**] milhões de euros ([...] mil toneladas) exclusivamente de **tintas em pó**, sendo [**<150**] milhões de euros ([...]mil toneladas) no mercado nacional e [**<150**] milhões de euros ([...]mil toneladas) no mercado externo.

A **IBERCOAT** dedica-se exclusivamente ao fabrico e venda de tintas em pó termo endurecíveis.

Nota: Indicam-se entre parênteses rectos [...] as informações cujo conteúdo exacto haja sido considerado como confidencial.

A **IBERCOAT**, em 2002, vendeu exclusivamente [<150] milhões de euros de **tintas em pó**, sendo [<150] milhões de euros ([...] mil toneladas) no mercado nacional e [<150] milhões de euros ([...] mil toneladas) no mercado externo.

A **CIN** pretende adquirir a totalidade da **IBERCOAT**, com o objectivo de aumentar a capacidade de produção de tintas em pó com vista a responder à procura, nomeadamente no mercado exterior (Alemanha).

II. AVALIAÇÃO CONCORRENCIAL

1-MERCADO RELEVANTE DO PRODUTO

O mercado das tintas é normalmente analisado pelos principais segmentos da procura: decoração/construção, mobiliário e madeira, sector automóvel e outras indústrias nomeadamente a metalgráfica, metalomecânica, naval, etc

No segmento da procura dos utilizadores industriais podemos considerar indistintamente as tintas líquidas ou em pó, dependendo a utilização dumas ou de outras das características desejadas pela indústria e dos equipamentos de aplicação que possuem.

O mercado das tintas em pó é no entanto relativamente autónomo e emergente, correspondendo a inovação tecnológica com vantagens ambientais dada a não utilização de solventes com menos desperdícios e mais fácil reutilização dos mesmos. As tintas em pó utilizam-se principalmente na metalomecânica, em pintura decorativa, e na protecção anti corrosiva, sendo predominantemente usadas em alumínio (portas e janelas), máquinas agrícolas e electrodomésticos.

Dado que a empresa alvo da aquisição produz exclusivamente tintas em pó, considerou-se como mercado relevante o respeitante apenas a este tipo de tinta, opção seguida igualmente pela notificante.

2- MERCADO RELEVANTE GEOGRÁFICO

Em concentrações no mercado das tintas, aprovadas pela CE, sempre é referido que o mercado geográfico relevante é o mercado do espaço económico europeu onde não existem barreiras, os custos de transporte atingem apenas 5% do custo final e são de dimensão relevante as trocas comerciais entre estados dos produtos em causa.

Nota: Indicam-se entre parênteses rectos [...] as informações cujo conteúdo exacto haja sido considerado como confidencial.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 10.º do Decreto-lei n.º 371/93 de 29 de Outubro analisaremos particularmente o mercado geográfico correspondente ao território nacional.

3- ESTRUTURA DA OFERTA

O mercado das tintas em geral é um mercado com elevado grau de concentração e de integração ao nível das diferentes produções e onde têm peso determinante multinacionais da área química, que produzem igualmente as matérias primas (resinas, pigmentos e solventes).

Nos últimos anos têm-se sucedido, na Europa, as aquisições de empresas e mesmo de grupos de dimensão relevante neste sector.

Mesmo no território nacional o grau de concentração é relativamente elevado, detendo quatro empresas (**Grupo CIN, Robbialac, Dyrup e Grupo Barbot**) pouco mais de 50% do mercado do mercado das tintas.

Entre os principais operadores no mercado nacional das tintas destaca-se a presença de filiais de grupos multinacionais, como **DuPont** (E.U.A), **Dyrup e Hempel** (Dinamarca), **Robialac** (U.K.), **Internatinal Paint Ibérica** (Holanda) ou **Sika** (Suíça).

O Grupo CIN é líder no mercado nacional das tintas, com uma quota de cerca de [20-30]% (Estudo da DBK de 07/2001)

Na análise do mercado específico das tintas em pó ouvimos os principais agentes, existindo alguma divergência quanto à dimensão do mercado nacional.

Assim, a notificante e a multinacional Rohm & Haas apontaram para uma dimensão de cerca de [...] ton. enquanto a LEME e a DuPont indicaram [...] ton. e a FACOTIL [...] ton.. Considerando as vendas da produção nacional, através dos dados facultados pelas próprias empresas, cremos que o mercado rondará de facto as [...] / [...] ton.

Das empresas presentes no mercado nacional só quatro produzem actualmente **tintas em pó**, no país: CIN, LEME, IBERCOAT e FACOTIL, representando as suas vendas as quotas de mercado indicadas abaixo.

As importações representam cerca de 22% do mercado.

Nota: Indicam-se entre parênteses rectos [...] as informações cujo conteúdo exacto haja sido considerado como confidencial.

Considerando as principais empresas presentes no mercado nacional temos a seguinte distribuição:

TINTAS EM PÓ

QUOTA DE MERCADO NACIONAL EM VOL (ton)*

EMPRESA	QUOTA(%)
CIN	[40-50]
AKZO NOBEL	[5-10]
LEME	[20-30]
IBERCOAT	[5-10]
DUPONT	[5-10]
SPD (FACOTIL)	[0-5]
GOVESAN	[0-5]
OUTROS	[0-5]

*(Dados da notificante)

Assim, a concentração em análise conduz a quota da CIN no mercado nacional a valores de cerca de **[50-60]%**.

4- CONCORRÊNCIA POTENCIAL – BARREIRAS À ENTRADA

Como foi já referido não existem barreiras técnicas à entrada, no mercado das tintas, são elevadas as trocas comerciais entre os diferentes países e as principais multinacionais estão já presentes no mercado nacional com uma quota global de cerca de **[20-30]%**, nas tintas em pó

As duas maiores empresas que produzem em Portugal este tipo de tintas exportaram em 2002, a CIN **[20-30]%** da produção para a Alemanha e a LEME **[10-20]%** para a Espanha.

No caso da presente concentração, ela também é apresentada como a necessidade de aumentar a capacidade produtiva com vista a exportar para a Alemanha, França e norte de África, contribuindo assim para um reforço da competitividade internacional da empresa adquirente.

Para termos a dimensão relativa desta operação salienta-se alguns dados que convém ter presente.

Nota: Indicam-se entre parênteses rectos [...] as informações cujo conteúdo exacto haja sido considerado como confidencial.

O mercado europeu das tintas em pó é liderado por quatro multinacionais – Akzo Nobel, DuPont, Rohm and Haas e Ferro, que têm vindo a adquirir empresas neste sector.

Assim, a Akzo Nobel, com [...] mil ton. de produção anual de tintas em pó, detém [20-30]% do mercado Europeu, e também [20-30]% do mercado espanhol, possui fábricas em seis países, detendo em Portugal uma quota de cerca de [10-20]%.

A DuPont, com [10-20]% do mercado europeu, e [20-30]% do mercado espanhol, possui 12 fábricas na Europa produzindo [...] mil ton de tintas em pó, detém cerca de [5-10]% do mercado nacional.

A Rohm and Haas, com [5-10]% do mercado europeu, tem [0-5]% do mercado nacional.

Neste sector são normalmente considerados como factores de competitividade os investimentos em marketing e em redes de distribuição e os investimentos em I&D, assumindo assim importância relevante as economias de escala, o que tem levado as empresas a ganhos de dimensão através de concentrações.

Aliás, acaba de ser público que a empresa LEME, a segunda maior empresa que, em Portugal, produz tintas em pó, acaba de ser adquirida pelo Grupo TITAN, com sede em Barcelona, que é um dos líderes do mercado espanhol no sector das tintas.

III – EFEITOS DA CONCENTRAÇÃO NA ESTRUTURA DO MERCADO

A opção da CIN, de investimento na aquisição de uma empresa existente em lugar de uma ampliação de raiz, é justificada pela necessidade de responder, em tempo oportuno, ao mercado externo, particularmente alemão, que levou já a CIN a trabalhar, na área das tintas em pó, a três turnos.

Além da Alemanha, também a França e o Norte de África são mercados alvo. A concentração em presença será assim um reforço da competitividade internacional da empresa notificante.

Por seu lado, a IBERCOAT, está em situação económica difícil, o que pode fazer admitir a sua eventual saída do mercado a curto prazo.

No sector das tintas são factores chave de competitividade os investimentos em marketing/redes de distribuição e em I&D, pelo que é determinante os ganhos de economia de escala, o que tem levado a inúmeras concentrações nesta indústria, nomeadamente na União Europeia.

Recorda-se que a empresa Leme, a segunda maior empresa que produz tintas em pó no país, acaba de ser adquirida por um grupo espanhol (TITAN), sem necessitar de notificação, dado o volume de negócios em Portugal, não atingir os valores mínimos para essa exigência.

Nota: Indicam-se entre parênteses rectos [...] as informações cujo conteúdo exacto haja sido considerado como confidencial.

As tintas em pó representam apenas 6% do mercado nacional de tintas e, como já referimos, é questionável a consideração, como mercado relevante, apenas o deste tipo de tintas, dada a possibilidade do lado da procura da utilização de tintas líquidas ou em pó indistintamente nas mesmas utilizações.

Salientamos que, se fosse considerado todo o mercado das tintas, a operação não carecia de notificação prévia, dado que não estaria em causa uma quota superior a 30%, nem o volume de negócios no país, das empresas objecto da concentração, atinge 150 milhões de euros.

Estas questões, bem como a abertura total do mercado, com a presença significativa de empresas multinacionais, com filiais no país, o reduzido peso dos transportes no custo final (5%) e o elevado volume de trocas comerciais do produto entre os estados, leva-nos á consideração que desta concentração não resulta uma posição dominante susceptível de impedir, falsear ou restringir a concorrência no mercado nacional das tintas em pó.

IV – AUDIÊNCIA À NOTIFICANTE

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do art.31º do Decreto-Lei n.º 371/93, de 29 de Outubro, procedeu-se audiência à notificante, comunicando-lhe as conclusões relativas à operação de concentração notificada, as quais mereceram a sua concordância.

V- CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Autoridade da Concorrência conclui que a presente operação de concentração não cria ou reforça uma posição dominante susceptível de impedir, falsear ou restringir a concorrência no mercado relevante das tintas em pó, no território nacional pelo que decide, ao abrigo do artigo 9º do Decreto Lei nº 10/2003, de 18 de Janeiro, não se opor à mesma.

Lisboa, 16 de Junho de 2003

O Conselho da Autoridade da Concorrência

Nota: Indicam-se entre parênteses rectos [...] as informações cujo conteúdo exacto haja sido considerado como confidencial.